

RESOLUÇÃO nº 007/2023-CONSEP

Teresina-PI, 20 de novembro de 2023

**Aprova *ad referendum* o Regulamento do
Estágio Supervisionado Básico I, para o
curso de Psicologia do Centro Universitário
UNINOVAFAPI**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário UNINOVAFAPI, nos termos do Estatuto e Regimento Geral, e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Estágio Supervisionado Básico I do Centro Universitário UNINOVAFAPI

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o regulamento do Estágio Supervisionado Básico I, do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Presidente do CONSEPE



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
BÁSICO I DO CURSO DE PSICOLOGIA**

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor

Iracema Rebeca de Medeiros Fazio
Pró-Reitora de Graduação

Salmon de Souza Farias
Pró-Reitor Administrativo-Financeiro

Renata Aparecida Miyabara
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Marcia Mylena Neves Leite
Secretária Geral

Vanessa Hidd Basílio
Procuradora Institucional

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
BÁSICO I DO CURSO DE PSICOLOGIA DO UNINOVAFAPI**

TERESINA - PI
2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS.....	07
3. CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS.....	09
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	11
ANEXO I	12
ANEXO II	13
ANEXO III	14
ANEXO IV	15

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento visa fundamentar teórica e metodologicamente o desenvolvimento do que se configura, de acordo com as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, nos estágios básicos. Os estágios básicos incluem o desenvolvimento das práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum do curso de graduação em Psicologia.

Considera-se, no Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia do Centro Universitário UNINOVAFAPI, o Estágio Supervisionado Básico I, como estágio básico inicial que deverá ser realizado pelos acadêmicos no segundo período do curso. Tal estágio visa desenvolver competências e habilidades relacionadas à observação e registro de fenômenos e processo psicológicos.

Os Estágios Básicos integrados na dinâmica curricular do curso de Psicologia do UNINOVAFAPI constituem-se em espaços mediadores da formação científica e metodológica do psicólogo. Formação esta que se dá não somente no âmbito da técnica, mas também da cidadania e da ética.

Considerando-se um dos objetivos do curso de psicologia do UNINOVAFAPI, qual seja, formar psicólogos que apresentem o domínio de técnicas e ferramentas voltadas para a atuação profissional e sejam conscientes da realidade social na qual estão inseridos e de seu papel como agente de transformação dessa realidade. O presente documento estabelece diretrizes e normas gerais, indicando a legislação que rege os estágios, estabelecendo as atribuições para os acadêmicos estagiários, professores orientadores e coordenador de curso, apresentando orientações relativas aos procedimentos metodológicos e de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS

O Estágio Curricular enquanto vivência didático-pedagógica tem o sentido de mediação, integração e de reorientação dos aspectos específicos da profissionalização em Psicologia, isto é, são atividades de ensino que proporcionam experiência acadêmica profissional, que possibilitam a produção e a socialização do conhecimento em suas múltiplas e históricas necessidades de natureza biológica, humanas e sociais.

O profissional egresso do curso de psicologia do UNINOVAFAPI deve apresentar competências e habilidades materializadas na proposta pedagógica que se vinculam a competências e habilidades gerais indicadas pelas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Psicologia.

Sendo assim, o curso de graduação em Psicologia, de acordo com as Diretrizes Curriculares - Res CNE 01, de 11 de outubro de 2023, deve ter como meta central a formação do Psicólogo voltado para a atuação profissional, para a pesquisa e para o ensino de Psicologia, e deve assegurar uma formação baseada nos seguintes princípios e compromissos:

I - Construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia, como fundamento para a atuação profissional;

II - Reconhecimento da diversidade de perspectivas epistemológicas e teórico-metodológicas necessárias para a compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com os campos de conhecimento que permitam apreender a complexidade e a multideterminação do fenômeno psicológico;

III - Compreensão crítica dos fenômenos históricos, sociais, econômicos, culturais e políticos de um mundo em processo crescente de globalização, considerando a diversidade regional do país, sua inserção na América Latina e na comunidade de países de língua portuguesa;

IV - Compromisso com a construção de uma sociedade democrática, soberana e socialmente justa, tendo em vista a promoção da cidadania, da saúde, da dignidade humana e da qualidade de vida de indivíduos, grupos, organizações e comunidades;

V - Respeito à ética nas relações profissionais, na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;

VI - Respeito à diversidade pessoal, social, cultural e ética, em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH);

VII - Reconhecimento da necessidade de investimento na educação permanente e no aprimoramento contínuo da prática profissional;

VIII - Zelo pela imagem e reconhecimento social da Psicologia como ciência e profissão; e

IX - Reconhecimento da importância das políticas públicas para assegurar o acesso da população aos serviços da Psicologia e promover os direitos sociais,

em articulação com os avanços no campo do conhecimento científico e tecnológico.

Nesse sentido, o Estágio Supervisionado Básico I tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento das seguintes competências do Núcleo Comum da Formação:

Competências Científicas:

I - Incorporar à sua prática a ciência como sistema de conhecimentos úteis para a vida e base para a sua ação profissional:

a) discriminar entre conhecimento científico e outras formas de conhecimento;

b) formular perguntas ou levantar problemas, recorrendo aos modos de representação próprios das ciências humanas;

c) resolver problemas empregando metodologias, métodos, teorias e conceitos científicos da Psicologia e das ciências afins;

d) construir modelos de explicação de fenômenos humanos empregando noções ou conceitos científicos;

e) utilizar adequadamente instrumentos, tecnologias e fontes de informação científicas;

f) empregar os conhecimentos científicos para prever os efeitos das ações e avaliar sua validade científica;

g) aplicar o conhecimento adquirido em novos contextos e situações, tendo em conta suas características e limites; e

h) empregar os conhecimentos adquiridos, utilizando-os na apropriação de novos conhecimentos.

II - Considerar a ciência como modo de construção de interpretações da realidade, tomando-a como base para o diálogo com a sociedade, levando em conta os seguintes aspectos:

a) dispor-se à indagação, à observação e à busca de explicações científicas para os fenômenos psicológicos;

b) questionar as próprias interpretações adquiridas, bem como as alheias, a partir do conhecimento científico acumulado pela Psicologia e disciplinas afins;

c) discutir a validade das diferentes formas de aproximação, compreensão ou explicação dos fenômenos psicológicos, tendo em conta a sua natureza e os interesses de investigação;

d) acessar as representações, os métodos e as fontes adequadas para resolver problemas ou explicar fenômenos ou acontecimentos no campo da Psicologia;

e) compartilhar conhecimentos e expressar os próprios pontos de vista de modo explícito e coerente;

f) basear os pontos de vista sobre os fenômenos psicológicos com argumentos ou fatos;

- g) apresentar ideias de distintos modos, atendendo ao contexto e respeitando as especificidades do interlocutor;
- h) intercambiar ideias de modo flexível, reconhecendo a existência de distintos interesses e formas de trabalho;
- i) argumentar sobre a validade de outros pontos de vista e dispor-se a estabelecer acordos racionais entre eles;
- j) selecionar, hierarquizar e interpretar informações, fazendo inferências a partir delas;
- k) analisar criticamente as fontes de informação e contrastar as informações com base em critérios racionais;
- l) identificar a limitação dos modelos científicos e a historicidade das interpretações, demonstrando flexibilidade para mudar de perspectiva ou estratégia de trabalho quando uma análise cuidadosa assim o exigir; e
- m) argumentar e analisar, de forma crítica, os resultados, o impacto social dos conhecimentos científicos produzidos e as relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

Competências profissionais:

- I - Atuar eticamente;
 - a) utilizar os códigos éticos vigentes para a prática profissional e para a própria conduta pessoal;
 - b) aderir às leis e às normas vigentes, definidas pelas entidades pertinentes para o seu exercício profissional e para a conduta pessoal;
 - c) resolver os dilemas éticos que emergem da prática profissional;
 - d) buscar soluções para as situações nas quais podem ocorrer conflitos entre o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais códigos, regulamentações e leis; e
 - e) analisar criticamente a política e os padrões de conduta dos locais em que atua como profissional psicólogo.

3. CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS

De acordo com a Resolução 012/05 – COSEPE em seu Capítulo I:

Art. 1º - Os estágios no UNINOVAFAPI, constituem-se como:

I – Atividade curricular de base eminentemente pedagógica cujo propósito pode ser assim considerado:

- a) desenvolvimento de um processo criador, de investigação, interpretação e intervenção na realidade realizado sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, nos termos da legislação vigente;
- b) experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para a atuação no trabalho dentro de contexto de relações sociais diagnosticadas e conhecidas;
- c) oportunidade de questionamento, reavaliação curricular e reestruturação curricular;
- d) oportunidade para relacionar dinamicamente teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades de ensino.

II – Atividade curricular de caráter integrador para promover:

- a) enriquecimento do ensino, pesquisa e extensão em coesão tanto com as necessidades da comunidade próxima, como da vida nacional;
- b) vivência profissional, em ambiente genuíno de trabalho na comunidade próxima.

De acordo com o mesmo documento, em seu segundo capítulo temos:

Art. 2º - Os Estágios Curriculares classificam-se em:

- I – obrigatórios;
- II – não obrigatórios.

1º - O Estágio Curricular obrigatório se vincula diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.

2º - O Estágio Curricular não-obrigatório se constitui em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno realizada por livre escolha do mesmo, com interveniência da instituição de ensino.

3º - Os Estágios Curriculares não-obrigatórios, serão realizados em instituições previamente conveniadas, por um termo de convênio institucional.

4º - Tais convênios serão firmados mediante prévia análise, de plano de viabilidade, apresentado pelo aluno, à coordenação de Estágio. (Anexo 2)

5º - As propostas de convênios serão submetidos à apreciação do Colegiado de Curso e CONSEPE.

6º - O Estágio, sendo previsto em currículo, precisa ser considerado pelos estudantes como atividade a exigir prévia matrícula e respeito aos pré-requisitos estabelecidos nos currículos plenos em vigor.

Em consonância com tal documento o Curso de Psicologia do UNINOVAFAPI, determina o seguinte:

3.1 Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado – Estágio Supervisionado Básico I

O Estágio Supervisionado Básico I visa garantir o domínio de conhecimentos e práticas psicológicas referentes aos procedimentos para a investigação científica e prática profissional, considerados, de acordo com os eixos estruturantes propostos pelas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, como formas de assegurar o domínio de instrumentos e estratégias de avaliação e de intervenção, a competência para selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a problemas e contextos específicos de investigação e ação profissional. Nesse sentido, este estágio visa desenvolver as competências referentes à observação e registro de fenômenos e processos psicológicos.

3.1.1 Do registro das Atividades

Os estágios curriculares obrigatórios apresentarão suas atividades registradas como uma disciplina regular. Suas atividades serão registradas da mesma maneira que as disciplinas curriculares regulamentares, estando sujeitas a efetivação de matrícula, registro em diário de classe, elaboração e planejamento a partir de Plano de Ensino elaborado pelo Professor Orientador/Supervisor de Estágio.

Sua avaliação será feita a partir da avaliação do Professor Orientador/Supervisor, seguindo os critérios de avaliação apresentados em um tópico subsequente no presente Regulamento de Estágio.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I

O enfoque metodológico para a realização do Estágio Supervisionado Básico I será pautado na aprendizagem da observação científica dos fenômenos psicológicos. O acadêmico estagiário deverá realizar procedimentos de observação em situação natural, em contextos de atuação do psicólogo e produzir protocolos de registro, análise e interpretação dos dados de observação considerando as normas acadêmicas.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Estas normas visam regulamentar as atividades de elaboração, apresentação e avaliação do Relatório Final de Estágio Supervisionado Básico I.

CAPÍTULO II DO RELATÓRIO

Art. 2º - O Relatório de Estágio Supervisionado Básico I é obrigatório para a obtenção do Diploma de Psicólogo do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

§ 1º - O Relatório será desenvolvido por meio da disciplina obrigatória, Estágio Supervisionado Básico I, alocada no segundo período, conforme prevê a matriz curricular do Curso.

§ 2º - O Relatório deverá ser elaborado em duplas, de acordo com o encaminhamento do professor orientador do estágio.

§ 3º - O professor orientador de cada estágio deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo 1), e deve estar ciente de que, ao assiná-lo, obrigatoriamente deverá orientar o acadêmico até a entrega da versão definitiva do seu Relatório.

CAPÍTULO III DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3º - Por Relatório de Observação, a ser elaborado no Estágio Supervisionado Básico I, entende-se a compilação dos diversos protocolos de observação realizados durante o semestre em situação natural no processo de estágio, respaldados por uma revisão de literatura acerca da observação psicológica e da caracterização do local de estágio.

Art. 4º - A elaboração e desenvolvimento do Relatório do Estágio Supervisionado Básico I implicará rigor metodológico e científico, objetivação, coerência e consistência teórica.

Art. 5º - São objetivos do Estágio Supervisionado Básico I:

- I - desenvolver habilidades de observação em Psicologia, necessárias em todos os âmbitos de intervenção profissional;
- II - desenvolver habilidades de registro e produção escrita no contexto acadêmico;
- III - possibilitar a análise a respeito da ética profissional.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - O Estágio Supervisionado Básico I tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Colegiado do Curso de Psicologia;
- II. Coordenador do Curso de Psicologia;
- III. Professores/Orientadores da Disciplina Estágio Supervisionado Básico I;
- IV. Acadêmicos Estagiários.

Art. 7º - Os professores/orientadores do Estágio Supervisionado Básico I deverão ser professores do Curso de Psicologia.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições do Colegiado de Curso de Psicologia:

- I. nomear professores/orientadores da disciplina Estágio Supervisionado Básico I;
- II. propor alterações no presente Regulamento, sempre que se fizer necessário, e submetê-las aos Conselhos Superiores;
- III. deliberar sobre os pedidos de mudança de professor/orientador ou estagiário.

Art. 9º - São atribuições da Coordenação do Curso de Psicologia:

- I. homologar lista dos professores/orientadores, conforme indicação do Colegiado do Curso;
- II. homologar a listagem de estagiários por orientador;
- III. acompanhar a vigência de horários de orientação estabelecidos entre professores orientadores e alunos;

- IV. estabelecer, juntamente com o Colegiado do Curso, o cronograma para entrega dos relatórios;
- I. homologar o cronograma de entrega dos relatórios de observação;
- V. divulgar, através de edital, o cronograma de entrega dos relatórios;
- VI. arquivar os documentos referentes ao estágio.

Art. 10º - São atribuições dos Professores/Orientadores:

- I. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos protocolos de observação e relatórios, sendo que qualquer problema ocorrido durante o processo de orientação deve ser encaminhado à Coordenação do curso;
- II. estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- III. informar o orientando sobre as normas e procedimentos previstos neste Regulamento, bem como sobre o registro de acompanhamento e critérios de avaliação dos projetos;
- IV. indicar bibliografia básica ao aluno sob sua orientação.

Art. 11º - São atribuições do acadêmico estagiário:

- I. seguir as normas e procedimentos definidos por este Regulamento;
- II. estabelecer e cumprir o plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto com o professor/orientador;
- III. estabelecer e cumprir os horários de orientação definidos em conjunto com o professor/orientador;
- IV. respeitar os critérios da metodologia científica na elaboração do seu trabalho, submetendo-o à apreciação do seu orientador;
- V. entregar ao professor/orientador o relatório concluído, ao final da disciplina Estágio Supervisionado Básico I, em 01 (uma) cópia em versão digital, conforme formato institucional, para arquivo no Serviço de Psicologia.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO DE ORIENTADORES

Art. 12º - Os professores orientadores serão nomeados pelo Colegiado do Curso de Psicologia e serão os docentes da disciplina Estágio Supervisionado Básico I.

§ 1º - Para ser indicado como orientador, o Professor deverá ser graduado em Psicologia.

Art. 13º - Para os casos de troca de orientador, deverá ser entregue o Termo de Rompimento (Anexo 2) para a Coordenação do Curso, e novo Termo de

Compromisso (Anexo 1) deverá ser entregue, firmado entre o Acadêmico e o novo Professor Orientador.

CAPÍTULO VII

DO FORMATO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO BÁSICO I: OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO

Art. 14º - O acadêmico desenvolverá seu relatório atendendo às normas técnicas para formatação de trabalhos monográficos adotadas pelo UNINOVAFAPI.

§ 1º - O relatório final deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- I** – Justificativa;
- II** – Objetivos;
- III** – Caracterização do local de Estágio;
- IV** – Revisão de literatura;
- V** – Protocolos de observação;
- VI** – Considerações Finais;
- VII** – Referências.

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 15º - A avaliação do Estágio Supervisionado Básico I compreende:

- I** - Acompanhamento e avaliação contínua pelo professor/orientador de acordo com instrumento elaborado pelo colegiado do curso (Anexo 3) – Peso 2;
- II** – Média da avaliação dos relatos de observação elaborados durante o semestre – Peso 1;
- III** - Avaliação do relatório final de observação – Peso 2.

Art. 16º - Para aprovação no Estágio Supervisionado Básico I, o acadêmico deverá ter frequência mínima de 75% nas atividades de estágio e nota mínima de 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Art. 17º - A avaliação do Relatório de Observação deverá considerar quanto aos critérios internos de cientificidade:

- I** - Objetivação: coesão entre os elementos constitutivos do fenômeno estudado, com o referencial teórico adotado;
- II** - Coerência: elaboração de um processo argumentativo que não apresente contradições;

III - Consistência: argumentação sólida relacionada à fundamentação teórico metodológica, com possibilidade de resistir às críticas apresentadas ao trabalho;

IV – Padronização: elaboração e formatação do texto de acordo com as normas técnicas adotadas pelo UNINOVAFAPÍ.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 18º - A Coordenação do Curso de Psicologia deverá homologar, em reunião de colegiado, a nomeação dos professores orientadores do Estágio Supervisionado Básico I.

Art. 19º - A coordenação publicará, em edital, na primeira quinzena do semestre, a relação dos Professores Orientadores com os respectivos Acadêmicos Orientandos.

Art. 20º - A solicitação de substituição de professor orientador, tanto por parte do aluno, quanto por parte do professor, deverá ser feita na primeira quinzena do semestre, perante a Coordenação do Curso.

§ Único – A solicitação de mudança de orientador ou orientando deverá sempre ser acompanhada de uma justificativa que a legitime.

Art. 21º - Os Relatórios de Observação, em sua versão final, deverão ser entregues ao professor orientador em data a ser publicada em edital, no formato de 01 (uma) via digital. O acadêmico que não entregar a versão final de seu relatório até esta data e não justificar, por escrito, num prazo de 02 (dois) dias úteis estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - As situações não previstas neste Regulamento serão encaminhadas e resolvidas pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ professor (a)
do curso de Psicologia, assumo o compromisso de orientar o Estágio
Supervisionado Básico I do (a) acadêmico
(a) _____
do ____ período no ____ semestre letivo de _____.

Teresina, ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO II

TERMO DE ROMPIMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ professor (a)
do curso de Psicologia, comunico à coordenação, que por motivos justificados em
anexo a este, não continuarei a orientar o (a) acadêmico (a)
_____ do _____ período no
Estágio Supervisionado Básico I.

Teresina, ____/____/____

Assinatura do Professor

Ciente: _____

Assinatura da coordenação do curso

ANEXO III

ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DISCENTE

Atribua uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com o envolvimento e comprometimento do acadêmico frente aos seguintes critérios:

Critério	1º	2º	3º	4º	Média
Atitude ética em relação aos colegas, orientador e participantes das atividades.					
Frequência e participação nos momentos de orientação em grupo.					
Capacidade de construção dos protocolos de observação.					
Envolvimento com a elaboração das atividades propostas.					
Pontualidade na entrega das atividades propostas.					
Média					
Visto Orientador					
Visto Acadêmico					
Média Final					

Professor orientador: _____

Assinatura: _____

Média Final

Avaliação Processual (Peso 2)	Média das Notas dos Relatos de Observação (Peso 1)	Relatório Final de Observação (Peso2)	Média Semestral

ANEXO IV

CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
CURSO DE PSICOLOGIA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Acadêmicos: _____

Data	Horário Início	Horário Fim	Observações	Responsável	Assinatura

Assinatura acadêmicos:

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

Data: _____